CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES/AS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

O **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e por meio da (nome da escola) EEM. LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA representada neste ato pela/o Diretora/or Alana Vieira de Sousa atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, e o Decreto n° 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta Chamada para composição de banco de bolsistas, a fim de atuarem como **TUTORAS/ES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, as/os quais apoiarão a ação pedagógica das/os professoras/es, com o intuito de promover a melhoria do ensino e da aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações presentes nesta Chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

A ação Professor Aprendiz, integrante do Programa Ceará Educa Mais, consiste em medidas a serem adotadas no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede estadual, no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, conforme disposto no art. 2°, da Lei n° 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, que institui o referido Programa.

2 DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para compor um banco de tutoras/es de Língua Portuguesa e Matemática, com o intuito de ampliar e fortalecer a aprendizagem das/os estudantes, por meio da iniciativa Foco na Aprendizagem.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E DA EXECUÇÃO

3.1 As bolsas de extensão tecnológica de nível VI, objetos desta Chamada Pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

3.2 O valor mensal da bolsa será de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022.

3.3 A bolsa será concedida a tutoras/es de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a quantidade de vagas informada no Anexo VIII desta Chamada Pública.

3.3.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será feita seguindo a ordem de classificação. A/O profissional que não aceitar assumir a vaga deverá assinar um termo de desistência, que o impedirá de assumir a bolsa durante a vigência.

3.3.2 A bolsa será concedida às/aos tutoras/es, por período a ser definido no termo de compromisso.

3.4 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Extensão Tecnológica	VI	Graduado ou graduando	R$ 760,00	20 horas

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deve atender aos seguintes requisitos:

a) ter formação em nível superior com Licenciatura em Letras, Matemática ou Física; **ou** ser estudante de graduação das referidas Licenciaturas, cursando **os três últimos semestres**, conforme Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022;

b) não acumular bolsas em nível estadual;

c) não possuir cargo comissionado;

d) ter disponibilidade para a carga horária de 20 horas semanais;

e) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros na escola;

f) demonstrar apropriação das orientações pedagógicas, ações e estratégias vigentes da rede estadual de ensino.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições das/os bolsistas, destacam-se:

a) participar de reuniões sistemáticas para planejamento, acompanhamento, apresentação de resultados e momentos formativos;

b) atuar nas atividades que se fizerem necessárias para a recomposição da aprendizagem das/os estudantes;

c) conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados na iniciativa *Foco na Aprendizagem*;

d) inserir os relatórios mensais no sistema de bolsas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever candidatas/os que cumpram os requisitos constantes no item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada **presencialmente**, no período de **04/08/2025** a **13/08/2025**, no horário de funcionamento da escola.

6.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser entregue na secretaria da escola de interesse de cada candidata/o, especificando, no envelope, o assunto: **"Inscrição - Tutoras/es de Língua Portuguesa e Matemática"**.

6.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio das cópias dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme modelo presente no Anexo I;

b) documento oficial com foto (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) diploma de conclusão do Ensino Superior, frente e verso **ou** declaração da Universidade comprovando o semestre que está sendo cursado;

e) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo presente no Anexo II;

f) plano de trabalho, conforme modelo presente no Anexo III;

g) declaração de disponibilidade, conforme modelo presente no Anexo VII.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos nesta Chamada Pública.

6.6 Cada candidata/o receberá um recibo de confirmação de sua inscrição.

6.7 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue.

6.8 A Comissão de Avaliação da Chamada Pública será formada por servidoras/es da escola indicadas/os pelo Núcleo Gestor.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas:

7.1.1 Etapa I: Análise do currículo (com as devidas comprovações), que deverá ser entregue no período da inscrição, conforme modelo do Anexo II, visando conhecer a formação e a experiência profissional. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

7.1.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho, que deverá ser entregue no período da inscrição, conforme modelo do Anexo III. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

7.1.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo às matrizes de avaliação externa (SAEB / SPAECE /ENEM) e diretrizes curriculares vigentes. Será avaliado, ainda, o conhecimento acerca da iniciativa *Foco na Aprendizagem*, além de demonstrar apropriação sobre as orientações pedagógicas, ações e estratégias vigentes na rede estadual de ensino, além da disponibilidade para exercer a função.

7.2 As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Avaliação da escola para a qual a/o candidata/o realizou sua inscrição e ocorrerão **presencialmente**.

7.2.1 O local da entrevista e o horário serão divulgados pela escola, via e-mail.

7.3 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta Chamada.

7.4 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta Chamada, distribuídas, conforme quadro de detalhamento da pontuação.

7.4.1 A média será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) dividido por 3.

7.4.2 O resultado preliminar será divulgado pela escola na data prevista no cronograma, item 10 desta Chamada.

7.4.3 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.4.3 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 10 pontos
III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**30 PONTOS**

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída Comissão de Avaliação formada por servidoras/es da escola, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados pela escola, em conformidade com o cronograma do item 10, visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a Comissão de Avaliação servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Avaliação, em articulação com a Crede/Sefor.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta Chamada Pública.

9.2 Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação das/os candidatas/os e de acordo com a necessidade da escola.

9.4 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os para compor o banco será divulgada no **dia 28/08/2025.**

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação	01/08//2025
Inscrições presenciais.	04 a 13/08
Análise da inscrição, dos Currículos e dos Planos de Trabalho.	14/08/2025
Divulgação do resultado da análise da inscrição, dos Currículos e dos Planos de Trabalho.	18/08/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise da inscrição, dos Currículos e dos Planos de Trabalho.	19/08/2025
Resultado da análise dos recursos sobre a análise da inscrição, dos Currículos e dos Planos de Trabalho	20/08/2025
Divulgação do calendário de entrevistas.	21/08/2025
Entrevistas.	22/08/2025
Divulgação do resultado das entrevistas e do resultado preliminar.	25/08/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das entrevistas e do resultado preliminar.	26/08/2025
Resultado da análise dos recursos sobre o resultado das entrevistas e do resultado preliminar.	27/08/2025
Divulgação do Resultado final.	28/08/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os pela escola, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3. Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.4 Esta Chamada Pública terá a vigência de um ano (01 ano), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das

atividades.

11.6 A/O candidata/o selecionada/o deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.7 O pagamento às/aos bolsistas selecionadas/os estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal das atividades.

11.8 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no **Banco Bradesco** e, em caso de não a possuir, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.9 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, no caso de professoras/es da rede, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Avaliação, formada por membros da escola, em articulação com a Crede/Sefor.

Limoeiro do Norte - CE, 01 de agosto de 2025

Alana Vieira de Sousa

Diretora/or Escolar

Alana Vieira de Sousa
Diretora Escolar
D.O.E 28/01/2025

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES/AS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

ANEXO VIII - QUANTIDADE DE VAGAS

COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa	02	Cada Tutora/or deverá assumir no máximo 20h semanais.
Matemática	—	Cada Tutora/or deverá assumir no máximo 20h semanais.